



GABIENTE DO PREFEITO
AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / E-mail: prefeituradecanapial@gmail.com
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

Decreto Municipal nº 02, de 11 de fevereiro de 2022.

Formaliza manifestação de adesão à condução de Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI pelo Município de Arapiraca/AL, na condição de Compromissário constituinte do Consórcio Regional de Saneamento do Estado de Alagoas – CORSEAL.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Canapi/AL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO QUE o novo Marco Legal do Saneamento Básico estabeleceu a meta de 31 de dezembro de 2033 para que os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário sejam universalizados;

CONSIDERANDO QUE o Município de Canapi é um dos Compromissários subscritores do Protocolo de Intenções celebrado para constituição do Consórcio Regional de Saneamento do Estado de Alagoas – CORSEAL, cujo processo de constituição se encontra em curso;

CONSIDERANDO QUE o Município de Arapiraca se propõe a conduzir, em nome de todos os Municípios Compromissários subscritores do Protocolo de Intenções celebrado para constituição do Consórcio Regional de Saneamento do Estado de Alagoas – CORSEAL, cujo processo de constituição se encontra em curso, a elaboração de estudos, projetos e demais documentos necessários à preparação de uma licitação para delegação dos serviços de saneamento à iniciativa privada, nos termos da legislação federal pertinente;

CONSIDERANDO QUE o CORSEAL, quando constituído, terá a prerrogativa de avocar o procedimento e impulsioná-lo;

CONSIDERANDO QUE esta iniciativa visa imprimir máximas eficiência e efetividade para a política pública de saneamento de cada um dos Municípios Compromissários,



GABIENTE DO PREFEITO
AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / E-mail: prefeituradecanapial@gmail.com
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a adesão do Município de Canapi à condução de Chamamento Público pelo Município de Arapiraca/AL para obtenção, junto à iniciativa privada, de estudos, levantamentos e demais documentos necessários à modelagem de licitação para futura delegação dos serviços de saneamento regionalizada a ser regulada e fiscalizada pelo Consórcio Regional de Saneamento do Estado de Alagoas – CORSEAL de cujo Protocolo de Intenções o Município de Canapi é subscritor;

Art. 2º Este Decreto se tornará sem efeito nas seguintes hipóteses:

I – Não constituição do Consórcio Público de Saneamento do Sertão de Alagoas – CORSEAL;

II – Não ratificação do Protocolo de Intenções para constituição do Consórcio Público de Saneamento do Sertão de Alagoas – CORSEAL por parte do Poder Legislativo Municipal;

III – Não formalização do ingresso do Município de Canapi no Consórcio Público de Saneamento do Sertão de Alagoas – CORSEAL;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Canapi/AL, 11 de fevereiro de 2022.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA

Prefeito do Município de Canapi